



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2207, DE 27 DE ABRIL DE 2007

“Altera a redação do artigo 1º, da Lei 1696 de 06 de Dezembro de 1999, e dá outras disposições.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1996 de 06 de Dezembro de 1999 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica desafetada, da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bem dominial, uma área de terra do patrimônio municipal, situada na Rua Armando Peterlevitz, QUADRA 12, Recanto do Guarapari, com as seguintes medidas e confrontações:*

“Segue em linha reta, 39,67 metros, de frente para Rua Armando Peterlevitz; deflete à direita em curva, 14,85 metros, confrontado com as Ruas Armando Peterlevitz e João Ozolin; deflete novamente à direita, em linha reta, 42,77 metros, confrontando com a Rua João Ozolin (antiga Rua Nove); deflete novamente à direita em linha reta, 45,50 metros, confrontando com a Propriedade de Emílio Peterlevitz; deflete novamente à direita em linha reta, 50,00 metros, confrontando com o remanescente da área da Prefeitura Municipal de Nova Odessa (Área de Fins Institucionais); perfazendo assim uma área total de 2.412,67 metros quadrados.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 27 DE ABRIL DE 2007

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2207, DE 27 DE ABRIL DE 2007

A presente lei foi publicada em
27/04/2007 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz
Assessor Jurídico